



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"



GABINETE DO PREFEITO

OF/CGAB/Nº 355/2024

Santa Teresa, 20 de maio de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 036/2024, datado de 18/04/2024 protocolado sob nº 4933/2024, encaminhamos resposta prestada pelas Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde.

Na expectativa de ter atendido ao vosso pleito, aproveito para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
BRUNO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa

RECEBEMOS

23 / 05 / 2024


Luana Blasutti
Coordenadora de
Protocolo e Recepção

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000 Tel:
(27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



OFÍCIO/SMAS/Nº 265/2024

Santa Teresa, 26 de abril de 2024

ASSUNTO: Resposta a solicitação do OF/CGAB/Nº 297/2024

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício **OF/CGAB/Nº 297/2024**, que deu origem ao **Processo Interno Nº 4933/2024**, vinculado ao **Requerimento Nº036/2024** proveniente da Câmara Municipal, cumpre-nos informar que a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), está empenhada no acolhimento, esclarecimento e direcionamento de famílias que buscam informações sobre a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A importância desse atendimento especializado se reflete no compromisso de garantir que as pessoas com TEA tenham seus direitos amplamente reconhecidos e respeitados, facilitando o acesso a serviços públicos, eventos e locais públicos. A Carteira de Identificação é um instrumento vital para a promoção da inclusão social, proporcionando visibilidade e compreensão maiores sobre as necessidades específicas desses indivíduos.

Para tal, oferecemos orientação e suporte necessários para o cadastro através do portal disponível em: <https://www.mg.gov.br/servico/obter-carteira-de-identificacao-da-pessoa-com-transtorno-do-espectro-autista-ciptea>.

Além disso, tivemos a parceria da **Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo (AMAES)**, durante a da 2ª Ação Cidadã, que foi realizada no dia 23/04/2024. Neste evento, conseguimos realizar a confecção de 26 carteiras de identificação e proporcionamos informações essenciais sobre o TEA, reforçando o nosso compromisso com o suporte à comunidade autista.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
Telefone: (27) 99924-3654 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício n.º 289/2024

Santa Teresa/ES, 03 de maio de 2024.

Ref.: OF/CGAB/N.º 297/2024 - Requerimento n.º 036/2024
(processo interno n.º 004933/2024)

Exmo. Senhor Prefeito.

Com os nossos cumprimentos, reportamo-nos ao Ofício em epígrafe, que encaminha o Requerimento n.º 036/2024, da Câmara Municipal de Santa Teresa que solicita informações sobre as POLÍTICAS PÚBLICAS voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista, conforme segue abaixo:

d) Nas escolas da Rede Municipal de Ensino, existem estruturas recreativas para atender as pessoas com TEA, ou seja, brinquedos sensoriais e/ou adaptados, espaço para que esse público seja atendido com excelência, contribuindo desta forma para seu desenvolvimento e a educação inclusiva?

As Unidades de Ensino da rede pública municipal são providas de espaços recreativos quando identificadas as necessidades dos estudantes para esses ambientes, após verificação das especificidades são adquiridos materiais pedagógicos e/ou confeccionados recursos didáticos para o desenvolvimento das habilidades acadêmicas e sociais.

Outro ambiente importante é a Sala de Recursos Multifuncionais - SRM, e também na própria sala de aula regular, onde são disponibilizados recursos assistivos para o melhor manejo do comportamento e regulação emocional do estudante.

e) Ainda no âmbito escolar, os alunos com TEA, mediante comprovação da necessidade, são acompanhados por pessoa especializada em educação especial, ou auxiliar de educação inclusiva ou acompanhante terapêutico?

Aos estudantes com transtorno do espectro autista (TEA), conforme a necessidade apresentada são disponibilizados os seguintes suportes:

- Monitor Escolar que realizam o acompanhamento permanente e diário de questões referentes à higiene pessoal, alimentação e locomoção.
- Professor de Educação Especial itinerante e colaborativo que realiza o acompanhamento aos estudantes, atuando como suporte ao professor da classe regular e no contraturno nas salas de recursos multifuncionais na própria Unidade de Ensino e/ou no Centro de Atendimento "Manoel Valentim", Associação Pestalozzi de Santa Teresa/ES.

f) As escolas municipais providenciam para o aluno com TEA um Plano Educacional Individualizado (PEI), para atender as habilidades já desenvolvidas pelo aluno?

Para cada estudante com transtorno do espectro autista (TEA) que possua necessidade de flexibilização curricular são elaborados os seguintes instrumentos:

- Plano de Ensino da classe regular, que contém as habilidades a serem desenvolvidas ao longo do trimestre, os recursos que o professor utilizará e critérios avaliativos que atendam as necessidades educacionais;
- Aos estudantes que frequentam o Atendimento Educacional Especializado - AEE no contraturno, o Plano Educacional Individualizado – PEI contendo os aspectos e habilidades a serem desenvolvidas, bem como os objetivos de aprendizagem.



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800386034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



No que tange a parte pedagógica, as Unidades de Ensino desenvolvem ações que contribuem para a valorização e reflexão da temática, sendo relevante destacar a realização da palestra "Autismo: desafios e conquistas para a Educação", ofertada para os profissionais do magistério das três escolas de Educação Infantil da Sede do município, sendo EMEI Nonna Cizela, EMEI Pessanha Póvoa e EMEI Emilinha.

Outra iniciativa de grande impacto são os momentos formativos sobre flexibilização curricular envolvendo questões sobre a inclusão, para os professores da EMEF Ethevaldo Damazio, EMEIEF Paulino Rocon, EMEIEF Sebastião José Pivetta, EMEIEF Vale de Tabocas e EMEI Benjamin Bortolini. A EMEI Pessanha Póvoa também promoveu a palestra: "Aprender para Ensinar", para os profissionais do magistério.

Respeitosamente.

KÁTIA WIETCHESKY
Secretária Municipal de Educação

GABINETE DO PREFEITO

A/C – Exmo. Sr. Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício N° 80/2024/SABVES/SMSA

Santa Teresa/ES, 13 de Maio de 2024.

Assunto: Resposta à solicitação do OF/GAB n° 297/2024 - Processo Interno 4933/2024

Exmo Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, reportamo-nos ao Ofício em epígrafe, que encaminha o Requerimento n° 036/2024, da Câmara Municipal de Santa Teresa, que solicita informações sobre as políticas públicas voltadas para as pessoas com TEA- Transtorno do Espectro Autista, conforme segue abaixo.

Nos casos suspeitos de Transtorno do Espectro Autista, o paciente é assistido na Unidade Básica de Saúde mais próxima da residência para avaliação da equipe de Atenção Primária. Caso necessário, será encaminhado para a Atenção Especializada.

Nos locais especializados, o paciente passa por avaliação biopsicossocial com equipe multiprofissional a fim de estabelecer o diagnóstico funcional, além de identificar as potencialidades e necessidades do paciente, de sua família e seu contexto de vida. Quando necessário, os pacientes são encaminhados aos profissionais neurologistas, psiquiatras, psicólogos e por equipe multidisciplinar no Centro de Apoio Psicossocial (CAPS).

Esta Secretaria permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FAUSTO COVRE
Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

KLEBER MEDICI DA COSTA

Prefeito Municipal

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3800380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.